



EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, por intermédio do **Secretário Municipal de Finanças e Administração**, Srº Leonardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei de Estágio 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.691 de 30 de junho de 2015 que regulamenta o estágio no âmbito da Administração Pública do Município, faz tornar público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Estagiário, para **CONTRATAÇÃO** e formação de **CADASTRO RESERVA** destinado ao provimento de vagas de estágio em **Nível Superior e Técnico**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital:

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

O processo de seleção de estagiários observará as disposições contidas no presente edital.

1 - DOS PRÉ REQUISITOS:

Os estudantes candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

1.1 - Estar matriculado:

1.1.1 - Em curso de graduação ou curso técnico ofertados por Instituição de Ensino Superior- IES ou Nível Técnico, credenciada pelos respectivos sistemas, Federal/Ministério da Educação MEC, cujos cursos sejam reconhecidos e/ou autorizados;

1.1.2 – Cursando a partir do 1º (primeiro) período para curso de nível superior e do 1º (primeiro) período para curso de nível técnico, no ato da inscrição.

1.2 - Possuir disponibilidade para atendimento das atividades do estágio em carga horária 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a serem realizadas nos locais que desenvolve serviço nas suas respectivas áreas de estudo.

2 - DAS VAGAS

2.1 - A seleção pública regulada por este Edital destina-se a contratação conforme vagas disponíveis e para formação de cadastro de reserva, de estagiário de



graduação em Administração, Contabilidade, Pedagogia, Educação Física, Engenharia Civil, Farmácia, Engenharia Ambiental, Enfermagem e estagiário de nível Técnico em Enfermagem e Técnico em Meio Ambiente, observando-se, para a classificação o disposto no item 5 deste Edital.

2.2 - As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, respeitando a ordem de classificação.

2.3 – Serão aceitas admissões para **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** e para **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**.

2.3.1 – Tendo opção para realização ambos as modalidades de estágio ficará a critério do candidato aprovado e convocado escolher a modalidade.

2.4 - O estágio poderá ser **REMUNERADO** ou **NÃO REMUNERADO** de acordo com a demanda do Município de Dom Silvério.

2.4.1 – O candidato que optar pelo **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** receberá um bolsa conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.691 de 30 de junho de 2015.

2.4.2 – O candidato que optar pelo **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** não receberá bolsa.

3- DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

3.1 - NÍVEL SUPERIOR

Cursos	Vagas	Requisitos
Administração	2 (duas) Vagas + CR	Estar cursando Administração, a partir do 1º período/semestre.
Contabilidade	CR	Estar cursando Contabilidade, a partir do 1º período/semestre.
Pedagogia	CR	Estar cursando Pedagogia, a partir do 1º período/semestre.
Educação Física	CR	Estar cursando Educação Física, a partir do 1º período/semestre.
Engenharia Civil	CR	Estar cursando Engenharia Civil, a partir do 1º período/semestre.
Farmácia	1 (uma) Vaga + CR	Estar cursando Farmácia, a partir do 1º período/semestre.
Engenharia Ambiental	CR	Estar cursando Engenharia Ambiental, a partir do 1º período/semestre.
Enfermagem	CR	Estar cursando Enfermagem, a partir do 1º período/semestre

3.2 - NÍVEL TÉCNICO

Técnico em	CR	Estar cursando Técnico em Enfermagem, a partir do 1º período/semestre.
------------	----	--



Enfermagem		
Técnico em Meio Ambiente	CR	Estar cursando Técnico em Meio Ambiente, a partir do 1º período/semestre.

3.4 - DA JORNADA DE EXERCÍCIO DO ESTÁGIO E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

Horas diárias	Horas semanais	Auxílio
04 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 735,84
06 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$1.103,77

3.5 – A Prefeitura Municipal ao admitir os estagiários, irá respeitar o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal 1.691/2015 c/c e art. 17 IV da Lei Federal 11788/2008.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Será de forma presencial na Prefeitura Municipal de Dom Silvério, no Setor Pessoal, no endereço sitiado na Praça Presidente Vargas, 143, Centro, Dom Silvério/MG.

Período: 07/03/2024 a 27/03/2024

Horário: 8 :00 as 10:30 e de 13:00 h às 16:00h (**segunda-feira a quinta-feira**) e das 8 :00 as 10:30 e de 13:00 h às 15:00h (**sexta-feira**)

4.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do município ou cópia devidamente autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) Identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência (**atualizado**);
- c) Comprovante de matrícula constando o curso e o período (**atualizado**);
- d) Declaração/documento expedido pela Instituição de Ensino do estudante com a média das notas nas disciplinas cursadas.

4.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato toda e qualquer informação prestada no ato de sua inscrição.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo será realizado através de análise curricular.

5.2 - Serão consideradas na análise curricular:

5.2.1 - Média das notas nas disciplinas já cursadas, observada a seguinte pontuação:



- a) para média igual ou inferior a 60%, serão atribuídos dez pontos ao candidato;
- b) para média superior a 60% e igual ou inferior a 70%, serão atribuídos vinte pontos ao candidato;
- c) para média superior a 70% e igual ou inferior a 80% serão atribuídos trinta pontos ao candidato;
- c) para média superior a 80% e igual ou inferior a 90%, serão atribuídos quarenta pontos ao candidato;
- d) para média superior a 90%, serão atribuídos cinquenta pontos ao candidato;

6 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - O resultado final será composto pelo somatório da pontuação atribuída ao candidato na forma do item 5 deste edital.

6.2 - O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, a classificação ocorrerá em obediência aos seguintes critérios:

7.1 – O candidato que estiver cursando período superior;

7.2 - O candidato que tiver maior idade;

7.3 - Sorteio público na hipótese de manutenção do empate após a aplicação dos critérios dos itens anteriores.

8 - DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO E DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério disponibilizará a lista dos aprovados e a convocação será de acordo com as necessidades da mesma.

8.2 - Previamente à formalização do termo de convênio, deverá ser firmado entre o Município de Dom Silvério/MG e a Instituição de Ensino Superior à que estiver vinculado o candidato o termo de convênio de cooperação a que alude o art. 8º da lei 11.788/2008 e o art. 3º da lei nº 1.691/2015.

8.3 - Atendido o requisito do item anterior, será então formalizado o termo de compromisso de estágio entre o estudante, a instituição de ensino e o Município.

8.4 - As providências dos itens 8.2 e 8.3 deverão ser ultimadas no prazo improrrogável de 10 dias úteis sob pena de o candidato decair do direito de realizar o estágio previsto neste edital.

9 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS



9.1 - A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio, carga horária a ser adotada (conforme possibilidades previstas no item 2) e jornada de exercício do estágio ficarão a critério da Administração Municipal.

9.2 - O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008, no âmbito do município de Dom Silvério/MG, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos, de educação superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, em atendimento a diversas Secretarias.

9.3 - As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com sua pretensa formação profissional.

9.4 - O candidato será responsável por providenciar a apólice do seguro contra acidentes pessoais.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

10.1 - A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

10.2 - Quando houver convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no saguão da Prefeitura e no site do Município.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

10.4 - O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do Edital de convocação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Dom Silvério, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, ocasião em que será concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação exigida.

10.5 - É da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações.

10.6 - A realização do Estágio dar-se-á mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Educando, o Município de Dom



Silvério/MG e a Instituição de Ensino devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12 - DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

12.1 - Os contratos de estágio decorrentes deste Processo Seletivo terão duração máxima em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº11.788/2008, sendo de no máximo 02 (dois) anos, podendo ser rescindido sem prazo mínimo de duração, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

12.2 - Não se aplica o prazo máximo de 02 (dois) anos de duração do estágio quando se trata de estagiário portador de deficiência, na forma da parte final do art. 11 da Lei 11.788/2008.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.

13.2 - Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

13.3 - As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no site Oficial da Prefeitura Municipal de Dom Silvério: <https://domsilverio.mg.gov.br> e no saguão da Prefeitura.

13.4 - As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pelo Município de Dom Silvério/MG, por meio de divulgações no site Oficial da Prefeitura Municipal de Dom Silvério: <https://domsilverio.mg.gov.br> e no saguão da Prefeitura.

13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários.

13.6 - A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.



13.7 - O candidato aprovado deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação para contratação, os seguintes documentos, sob pena de decair do direito à contratação:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade.
- b) Fotocópia do Cartão do CPF.
- c) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;

13.8 - Quaisquer esclarecimentos, eventualmente suscitados, relativos às orientações contidas no presente edital, poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Dom Silvério, pelo telefone (31) 3857-1311.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Dom Silvério/MG, 07 de março de 2024.

Leonardo Martins da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Administração